Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

IMÓVEL: Uma casa residencial, feita de tijolos, madeiramento serrado, cobertura de telhas francesas, com sete cômodos, inclusive alpendre, piso taqueado e ladrilhado, garagem, casa de despejo no quintal, uma área aberta, instalações de água e luz e demais benfeitorias existentes, bem como o respectivo terreno com a área de **quinhentos e oitenta e cinco (585) metros quadrados**, situados em parte do Lote nº 10, da Quadra 01, Rua José Caetano Machado, do Loteamento Parque São Francisco, desta Cidade, cadastrados nesta municipalidade sob nº 12701577, com as seguintes metragens e confrontações: 20,00 metros de frente para a Rua José Caetano Machado; 19,00 metros no fundo em divisas com o restante do mesmo lote 10; 30,00 metros à direita, ainda em divisas com o mesmo lote 10; 30,00 metros à esquerda em divisas com o lote 09 da mesma quadra. **PROPRIETÁRIO: ODANTE GOMES MACHADO**, fazendeiro, CI nº 50.805/GO, casado no regime da comunhão universal de bens com **BARTIRA POMPEU GOMES**, do lar, brasileiros, portadores em conjunto do CPF nº 017.158.951-34, residentes e domiciliados neste município. TÍTULO AQUISITIVO ANTERIOR: Registro nº 8.946, no Livro 3-P, neste cartório. O Suboficial, (as) Francisco de Assis Chaves. Dou fé. Oficial Substº,

---

R.1-1.380. Buriti Alegre, 02 de setembro de 1982. TRANSMITENTES: ODANTE GOMES MACHADO, fazendeiro, CI nº 50.805/GO, casado no regime da comunhão universal de bens com BARTIRA POMPEU GOMES, do lar, brasileiros, portadores em conjunto do CPF nº 017.158.951-34, residentes e domiciliados neste município. **ADQUIRENTE: VILMONDES MARQUES DE MORAIS**, lavrador, CI nº 625.390/GO, casado no regime da comunhão universal de bens com **MARILEI DE QUEIROZ MARQUES**, do lar, CI nº 903.273/GO, brasileiros, portadores em conjunto do CPF nº 194.675.131-53, residentes e domiciliados nesta Cidade. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 30.07.82, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Comarca, Livro nº 95, às fls. 183/185. VALOR: Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). CONDIÇÕES: Venda boa, firme e valiosa a todo tempo. O Suboficial, (as) Francisco de Assis Chaves. Dou fé. Oficial Substº,

---

R.2-1.380. Buriti Alegre, 21 de agosto de 1985. TRANSMITENTES: VILMONDES MARQUES DE MORAIS, proprietário, CI nº 625.390/GO, casado no regime da comunhão de bens com MARILEI DE QUEIROZ MARQUES, do lar, CI nº 903.273/GO, brasileiros, portadores em conjunto do CPF nº 194.675.131-53, residentes e domiciliados nesta Cidade. **ADQUIRENTE: MARIA JOSÉ NAVES INÁCIO**, brasileira, solteira, estudante, menor relativamente incapaz, dependente do CPF nº 003.681.991-34, residente e domiciliada nesta Cidade. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 08.08.1985, lavrada nas notas do 1º Tabelião desta Comarca, Livro nº 109, às fls. 169/171. VALOR: Cr$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES: Venda boa, firme e valiosa a todo tempo. O Suboficial, (as) Francisco de Assis Chaves. Dou fé. Oficial Substº,

---

R.3-1.380. Buriti Alegre, 04 de agosto de 1988. TRANSMITENTE: MARIA JOSÉ NAVES INÁCIO, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da CI nº 1.887.255-SSP/GO e do CPF nº 652.338.246-04, residente e domiciliada nesta Cidade. **ADQUIRENTE: MOACIR MENDES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, maior, vereador, portador da CI nº 390.910-SSP/GO e do CPF nº 132.040.091-49, residente e domiciliado nesta Cidade. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, em virtude do § 5º, acrescido do Art. 61, da Lei nº 4.380, de 21.08.64, pelo Art. 1º da Lei nº 5.049, de 26.06.66, combinado com o Art. 26 do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, firmado pelas partes em data de 25.07.88, arquivado a 2ª via neste cartório, que fica fazendo parte integrante deste registro. VALOR: Cz$400.000,32 (quatrocentos mil cruzados

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ALMEIDA, ASS - CPF/CNPJ: ***.242.750-** DATA: 01/09/2026 11:30:20

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

e trinta e dois centavos), sendo: Cz$140.797,56 com recursos próprios e Cz$259.202,76 correspondentes ao levantamento do saldo da conta vinculada do FGTS do comprador, operação esta realizada em conformidade com as instruções baixadas pelo órgão federal competente. CONDIÇÕES: Venda boa, firme e valiosa a todo tempo do imóvel constante desta matrícula, com as demais cláusulas e condições constantes da 2ª via do instrumento arquivado neste cartório, fazendo parte integrante deste registro. Foi recolhido o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI, sobre o valor tributável de Cz$400.000,00, conforme DAR nº 026/88 - AGO - 03, no valor de Cz$8.000,00 - RG 41. O Suboficial, (as) Francisco de Assis Chaves. Dou fé. Oficial Substº,

---

R.4-1.380. Buriti Alegre, 07 de fevereiro de 1991. CREDITADORA: Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais de Buriti Alegre - AMPABA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 24.852.741/0001-68. CREDITADOS: Moacir Mendes de Faria, funcionário público, CI nº 390.910-SSP/GO, inscrito no CPF nº 132.040.091-49, casado no regime da comunhão parcial de bens com Maria José Naves Inácio Faria, do lar, CI nº 1.887.255-SSP/GO, inscrita no CPF nº 652.338.246-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO: **Hipoteca de 1º Grau.** FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de contrato de abertura de crédito, mediante garantia hipotecária, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Comarca, livro nº 108, as fls. 72v/75v, em data de 30-01-1991. VALOR DO CRÉDITO: Cr$104.729,64, correspondentes a 1.571,42 BTN, cotadas oficialmente a 66,64,65 unidades, em data de 11-10-90. PRAZO DE PAGAMENTO: 06 anos a contar da data de 11-10-90, em cinco prestações anuais e sucessivas, com vencimento final para 11-10-96. GARANTIA: o imóvel constante desta matrícula. OUTRAS CONDIÇÕES: As demais constantes da escritura acima mencionada, que ficam fazendo parte integrante deste registro. O Suboficial, (as) Francisco de Assis Chaves. Dou fé. Oficial Substº,

---

Av.5-1.380. Buriti Alegre, 29 de abril de 1997. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Pelo instrumento particular datado de 29.04.97, a creditadora Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais de Buriti Alegre - AMPABA, por seu presidente José Ricardo Vasconcelos de Mello, tendo recebido dos devedores Moacir Mendes de Faria e sua mulher Maria José Naves Inácio Faria, a importância de Cr$104.729,64, correspondentes a seu crédito, deu-lhe quitação plena, autorizando, por conseguinte, o cancelamento da hipoteca convencional constante do R.4-1.380 acima. O referido é verdade e dou fé. Oficial, (as) Francisco de Assis Chaves. Dou fé. Oficial Substº,

---

R.6-1.380. Buriti Alegre, 08 de maio de 1997. Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 08.05.97, os proprietários Moacir Mendes de Faria, servidor público, CI nº 390.910-SSP/GO, CPF nº 132.040.091-49 e sua mulher Maria José Naves Inácio Faria, comerciante, CI nº 1.887.255-SSP/GO, CPF nº 652.338.246-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua José Caetano Machado, venderam o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **ARMANDO LOPES GUERRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22.05.67, bancário, portador da CI nº 1579124-SSP/GO, CPF nº 392.287.111-91, residente e domiciliado à Rua 19, nº 100, Qd. 45, Lt. 13, em Goiatuba-GO, pelo preço de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme instrumento firmado junto à Caixa Econômica Federal - CEF, agência de Goiatuba-GO. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DARM nº BEG 0127 36470 97MAI08 810,00C RCO, devidamente autenticado. O referido é verdade e dou fé. Oficial Substº, (as) Francisco de Assis Chaves Júnior. Dou fé. Oficial Substº,

---

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

SOLICITADO POR: ALMEIDA, ASS - CPF/CNPJ: ***.242.750-** DATA: 01/09/2026 11:30:20

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R.7-1.380. Buriti Alegre, 08 de maio de 1997. HIPOTECA CONVENCIONAL. Pelo instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 08.05.97, o proprietário Armando Lopes Guerra, acima qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua filial em Goiatuba-GO, para garantir a dívida do valor de R$24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 08.06.97, com juros à taxa nominal de 8,5000% ao ano. Para fins do artigo 818 do Código Civil, o imóvel dado em garantia foi avaliado em R$27.200,00. As demais condições constam do referido instrumento, arquivado uma via nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Oficial Substº, (as) Francisco de Assis Chaves Júnior. Dou fé. Oficial Substº,

---

Av.8-1.380. Buriti Alegre, 23 de julho de 2014. Protocolo nº 18.333, de 23-07-2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procede-se a baixa e cancelamento da hipoteca constante do registro R.6-1.380, em virtude da autorização datada de 24 de junho de 2014, firmada pelos administradores do Banco Credor, comprobatório do pagamento total de seu débito. Dou fé. O Oficial:

Av.9-1.380. Buriti Alegre, 23 de julho de 2014. Protocolo nº 18.333, de 23-07-2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procede-se a baixa e cancelamento da hipoteca constante do registro R.7-1.380, em virtude da autorização datada de 24 de junho de 2014, firmada pelos administradores do Banco Credor, comprobatório do pagamento total de seu débito. Dou fé. O Oficial:

R.10-1.380. Buriti Alegre, 27 de outubro de 2014. COMPRA E VENDA. Protocolo nº 18.592, de 21-10-2014. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças nº 0731672300102871 - datado de 10.10.2014, o proprietário ARMANDO LOPES GUERRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1579174-SSP/GO, inscrito no CPF nº 392.287.111-91, residente e domiciliado à Rua 18, Quadra 45, Lote 13, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **MARIA JOSÉ NAVES INÁCIO FARIA**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 1887255-SSP/GO e inscrita no CPF nº 652.338.246-04, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MOACIR MENDES DE FARIA**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 390910-DGPC/GO, inscrito no CPF nº 132.040.091-49, residentes e domiciliados à Rua José Caetano Machado, nº 647, Setor Central, nesta cidade, pelo preço de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) sendo: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) com recursos próprios; R$0,00 (zero reais e zero centavos) com recursos da conta vinculada de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; R$0,00 (zero reais e zero centavos) com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e, R$120.000,00(cento e vinte mil reais) através do financiamento concedido pelo credor fiduciário Santander (Brasil) S.A, nas condições constantes do **R.11-1.380.** Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, bem como a Certidão Negativa de Tributo Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Dou fé. O Oficial:

R.11-1.380. Buriti Alegre, 27 de outubro de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Protocolo nº 18.592, de 21-10-2014. Constante ainda do contrato acima, os proprietários **MARIA JOSÉ NAVES INÁCIO FARIA** e **MOACIR MENDES DE FARIA** (R.10-1.380), transferiu a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | todos os seus cartórios de Imóveis, em um só lugar

SOLICITADO POR: ALMEIDA, ASS - CPF/CNPJ: ***.242.750-** DATA: 01/09/2026 11:30:20

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

9.514/97, **ao Santander (Brasil) S.A**, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, para garantir o débito na importância de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), a serem pagos em duzentos e quarenta(240) parcelas mensais e sucessivas, em prestações no valor de R$1.554,28, acrescidas de juros à taxa efetiva de 9,80% ao ano, através do SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, vencendo-se a primeira em 10 de Novembro de 2014. Demais termos, cláusulas e condições constam do referido instrumento arquivado uma via nesta serventia, fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial

---

Av.12-1.380. Buriti Alegre, 25 de agosto de 2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo nº 20.815, de 24.08.2016. Nos termos do requerimento outorgado nesta cidade em 11 de julho de 2016, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciante **MARIA JOSÉ NAVES INACIO FARIA** e **MOACIR MENDES DE FARIA**, retro qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **BANCO SANTANDER S/A**, retro qualificado. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Dou fé. O Oficial.

Av.13-1.380. Buriti Alegre, 29 de setembro de 2016. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Protocolo nº 20.921, de 30-09-2016. Conforme mandado expedido em 20-09-2016, pelo Escrivão da Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível desta Comarca, dos Autos nº 254 (Protocolo 287270-39.2016.8.09.0019) da Ação Consignatória, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Ricardo Morello Godoi Brandolan, MM. Juiz de Direito desta Comarca, consta que, por sentença de 16.09.2016, foi decretado que **MARIA JOSE NAVES INACIO FARIA** e **MOACIR MENDES DE FARIA** devem ser mantidos com a posse do bem, além da suspensão do imóvel em litígio e da execução extrajudicial do imóvel. Dou fé. O Oficial:

Av.14-1.380. Protocolo nº 30.301, de 27-02-2026. CANCELAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. Pelo Ofício nº 06/2026 datado de 13-01-2026, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Raígor Nascimento Borges, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Cidade e Comarca, processo nº 0287270-39.2016.8.09.0019 da Ação de Processo Cível e do Trabalho, requerida por Banco Santander Brasil S.A, contra Maria José Naves Inácio Faria, foi determinado o cancelamento da averbação da ação nr. **(Av.13-1.380)**, cuja cópia fica arquivada nesta serventia.Buriti Alegre/GO, 24 de março de 2026. Selo: 00282603245973025640001. Cotação do ato: emolumentos: R$55,67; fundos: FUNDESP/GO: R$5,56; FUNEMP/GO: R$1,67; OAB/DATIVOS: R$1,11; FUNPROGE/GO: R$1,11; FUNDEPEG/GO: R$0,70; FUNCOMP: R$3,34; ISSQN: R$2,79. Dou Fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Guilherme Pinheiro Gasparin.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ALMEIDA, ASS - CPF/CNPJ: ***.242.750-** DATA: 01/09/2026 11:30:20